

O Direito das Mulheres à Cidade

As mulheres estão nas cidades, as mulheres estão em todos os lugares. Esta parece uma afirmação bem evidente, contudo, uma coisa é constatar a presença das mulheres na cidade. Outra, completamente distinta, é pensar a produção desse espaço, tendo como preocupação política e analítica, a estrutura e a dinâmica das relações das desigualdades entre mulheres e homens.

Falar das desigualdades não é apenas tratar do problema do ponto de vista do acesso desigual aos espaços e processos das cidades, mas é, acima de tudo, reconhecer que as desigualdades entre mulheres e homens não atravessam a produção e reprodução das cidades, e são, por princípio, elementos constituintes das mesmas. Esta é uma distinção importante, na medida em que, se atuamos apenas no plano das desigualdades de acesso, estaremos trabalhando os impactos da estrutura na vida das mulheres – o que é importante, mas não o suficiente – enquanto que ao assumirmos as desigualdades de gênero como estruturadoras e dinamizadoras das cidades, estaremos enfrentando a questão do poder e, conseqüentemente, dos privilégios que os homens têm com a conservação desta estrutura.

Ainda que os movimentos feministas/de mulheres tenham, ao longo da história, atuado nos espaços

das cidades, reivindicando políticas públicas que garantam e ampliem a cidadania das mulheres, só muito recentemente é que começamos a pensar nossa ação política sobre a estrutura e dinâmicas das cidades, concebida em sua totalidade e complexidade. Este processo ocorre no mesmo momento em que os chamados movimentos urbanos, em especial a partir da atuação do Fórum Nacional de Reforma Urbana, também passaram a pautar o direito das mulheres às cidades em suas lutas.

Isto pode ser facilmente verificado quando analisamos as Conferências Nacionais das Cidades. Na primeira, realizada em outubro de 2003, não havia sequer uma menção às mulheres, nem em seu documento base, nem em suas resoluções. Já na II Conferência, realizada em novembro de 2005, os movimentos e organizações tomaram a decisão política de efetivar ações afirmativas na composição do Conselho das Cidades, bem como, conseguiram incluir nas resoluções da II Conferência a paridade entre mulheres e homens na composição do Conselho das Cidades e a realização de capacitações para conselheiros/as e Ministério sobre as questões de gênero nas políticas para as cidades.

Pode parecer pouco, e de certo modo é, até mesmo porque nada disso,

como também outras tantas resoluções, não foram implementadas. Contudo, sabemos que não é simples realizar transformações radicais na nossa sociedade, ainda mais num espaço de tempo tão curto, como são dois anos.

Por outro lado, nesses dois anos que nos separam da II Conferência, a movimentação em torno do direito das mulheres à cidade ampliou-se, ganhando mais consistência e aliados políticos. Nós, do movimento de mulheres/feminista, também passamos a incidir mais fortemente nesses processos, fazendo com que a III Conferência Nacional das Cidades, que se realizará em novembro deste ano, tenha a possibilidade de trazer, efetivamente, avanços na proposição e efetivação de políticas públicas.

A III Conferência Nacional das Cidades – Desenvolvimento Urbano com Participação Popular – tem como principal desafio, conforme consta no seu documento base: “compôr um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, objetivando a articulação, integração e cooperação entre os entes federados com controle social, através de Conferências e Conselhos, base legal, fundamentalmente, assentada no Estatuto da Cidade e nos Planos Diretores participativos, com suporte financeiro dos programas de desenvolvimento urbano. Este sistema deverá ser regido por uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano que, obrigatoriamente, deverá estar pautada nas idéias e resoluções da sociedade, tiradas através das Conferências, em particular, as que resultem dessa terceira.”

O mesmo documento, informa que os debates e resoluções da III Conferência têm, como premissas, a *função social da cidade* – que significa a garantia de que todos/as possam ter direito ao trabalho e às condições dignas de trabalho; a um padrão de vida adequado; à alimentação e vestuário; a uma habitação adequada; à saúde, à água, à educação; ao lazer, à cultura, à participação política; à segurança; à convivência pacífica, dentre outros; e a *função social da propriedade*, que se realiza quando a propriedade atende à segurança e bem-estar e ao interesse coletivo.

Sabemos que estamos muito longe da realização plena destas premissas, mas temos certeza que elas só podem se efetivar se os direitos das mulheres às cidades for tomado como um elemento fundamental da política nacional de desenvolvimento urbano.

É neste sentido que propomos:

- Garantia da participação paritária entre mulheres e homens nos comitês, comissões, espaços de construção participativa (como orçamento e planos diretores), conselhos, bem como buscar garantir 50% das vagas para as mulheres nas delegações dos diversos segmentos que estarão na III Conferência Nacional das Cidades. Esta representação paritária deve ser refletida no Conselho Nacional das Cidades, cujo caráter deliberativo tem que ser regulamentado.
- Garantia de investimentos em programas de habitação de

interesse social para famílias com renda de zero a três salários mínimos, com acesso prioritário para mulheres chefes de família, afrodescendentes, vítimas de violência, soropositivas, vivendo com Aids, desempregadas ou em situação de vulnerabilidade, viabilizando a moradia digna e a terra urbana.

- Que as áreas de assentamentos precários (favelas, cortiços, ocupações, loteamentos clandestinos etc) ocupadas por famílias de baixa renda, sejam regularizadas, tanto no seu aspecto fundiário, quanto urbanístico, priorizando-se a titularidade da habitação em nome das mulheres, assegurando-se a infra-estrutura urbana e os equipamentos necessários à moradia digna, como transporte, escolas, postos de saúde, áreas de lazer e cultura, creches, lavanderias públicas, dentre outros. Devem ser asseguradas ações integradas entre os governos federal, estaduais e municipais, para promover o saneamento básico, objetivando assegurar moradias em ambientes saudáveis.
- Aprovar uma política nacional de saneamento ambiental, a promoção de programas e o aporte de recursos visando à universalização do acesso à água e a serviços de esgotamento sanitário e a coleta de resíduos sólidos.
- Criar programas de investimento em equipamentos sociais de apoio às tarefas domésticas,

como lavanderias e restaurantes públicos e em espaços de lazer, como centros de convivência e cidadania para esporte e cultura. E ainda, criar uma política de creches públicas integradas à política habitacional, que garanta a universalização do acesso.

- Ampliar os recursos para a construção e melhoria de moradias e infra-estrutura produtiva especialmente aquelas que atendem às demandas específicas das mulheres.
- Desenvolver uma política habitacional maciça que garanta moradia digna e saneamento para as famílias residentes nas cidades rurais.
- Estruturar os terminais de transporte público com as condições necessárias para uma permanência, por tempo extenso, como banheiros limpos e equipados e estrutura de segurança.
- Implementação de um sistema de transporte público coletivo que garanta mobilidade e acessibilidade urbana a todos e todas, especialmente, o acesso ao transporte às mulheres grávidas, idosas, obesas e com deficiência.

A transformação dessas proposições em políticas públicas é o que possibilitará as condições para uma vida cidadã, onde mulheres e homens possam transitar e habitar em espaços de liberdade, possam viver em lugares que lhes são próprios, não por serem privados, mas sim por serem de todas e de todos.